



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIO PRESIDÊNCIA DO CRQ DA 7ª REGIÃO

Determina a contratação emergencial de Fiscal,

O Presidente do Conselho Regional de Química da 7ª Região, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria CRQ7 nº 17 de 2020, torna pública a realização de processo seletivo simplificado emergencial para contratação de Agente de Fiscalização Temporário, por meio de Regime Especial de Direito Administrativo, em caráter precário, temporário e emergencial, a fim de atender a demanda de trabalho externo decorrente da pandemia do COVID19, de acordo com as seguintes disposições.

Art. 1º A seleção é para o provimento temporário de um emprego de Fiscal.

Art. 2º Esse emprego temporário de Fiscal tem denominação de Agente de Fiscalização Temporário - AFT.

Art. 3º A formação escolar exigida para o emprego de Agente de Fiscalização Temporário – AFT é o nível médio técnico em Química, de qualquer das modalidades admitidas a registro pelo Conselho, no cadastro 4 do art 8º, inciso 2, da Resolução Normativa CFQ nº222/2009.

Art. 4º São requisitos essenciais para o emprego de Agente de Fiscalização Temporário – AFT, sem os quais não será realizada a contratação:

- a) Registro definitivo e regular no CRQ7;
- b) Carteira de Habilitação B, expedida há mais de um ano, sem suspensão ou iminência de suspensão do direito de dirigir;
- c) Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área química, registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Condição de saúde compatível com a realização de trabalho externo;
- e) Conhecimentos de informática, a nível de usuário (Windows, Word, Excel, E-mail e Internet)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

- f) Dedicção exclusiva;
- g) Disponibilidade para constantes viagens a serviço;
- h) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- i) Nunca ter tido qualquer vínculo funcional com o Conselho;
- j) Não atuar ou não ter atuado, em qualquer processo judicial do qual o Conselho seja parte, seja como autor, réu, perito ou testemunha;
- k) Não possuir antecedentes criminais;
- l) Apresentar certidão dos cartórios de distribuição das justiças estadual e federal da jurisdição do domicílio.

Parágrafo Primeiro. Os requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados nas 24 (vinte e quatro) que antecederem a assinatura do contrato de trabalho e são eliminatórios.

Parágrafo Segundo. Será eliminado do processo seletivo o candidato aprovado que não suprir qualquer dos requisitos previstos para o cargo, aí considerada a idoneidade, necessária para fins de exercício de atividade de fiscalização, vinculada ao exercício de polícia administrativa.

Parágrafo Terceiro. A Fiscalização é atividade profissional da Química, motivo pelo qual o candidato contratado tem que manter seu registro regular junto ao Conselho, com o pagamento das anuidades, dentro do vencimento, durante o vínculo, sob pena de rescisão sumária do contrato de trabalho.

Parágrafo Quarto. O candidato selecionado será submetido a exame médico de caráter eliminatório.

Parágrafo Quinto. Não será contratada para a função de Agente de Fiscalização Temporário qualquer pessoa que apresente comorbidade ou doença crônica, em função da qual as autoridades públicas recomendem isolamento social, já que o trabalho exige deslocamento e atividades externas, no que é incompatível com regime integral de *home office*.

Parágrafo Sexto. Não será realizada a contratação de pessoa portadora de deficiência, por essa condição ser incompatível com o exercício das atribuições do emprego de Fiscal.

Parágrafo Oitavo. Em virtude do quantitativo de vagas não será realizada reserva para cotas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

Parágrafo Sétimo. O Conselho é livre para rescindir o contrato por questões de oportunidade e conveniência, a qualquer momento.

Art. 5º - À pessoa contratada como Agente de Fiscalização Temporário cabe executar as atividades de fiscalização do exercício da profissão, bem como das empresas da área química, sendo suas atribuições:

- fiscalizar as empresas da área de química, orientando-as quanto as suas obrigações para com o CRQ;
- levantar as irregularidades encontradas nas empresas, orientando-as quanto a sua regularização;
- documentar e reportar aos superiores hierárquicos as eventuais infrações da legislação trabalhista, de segurança do trabalho, do consumidor, ou qualquer outra que tenha verificado, que deva ser comunicada aos órgãos competentes;
- solicitar às empresas e aos profissionais da área de química a documentação necessária ao seu funcionamento e ao exercício da profissão;
- levantar os casos de exercício ilegal da profissão;
- orientar e encaminhar os profissionais irregulares do conselho para regularização;
- elaborar relatório detalhado de cada empresa visitada;
- realizar fiscalização em todo o estado da Bahia;
- apresentar ao chefe imediato relatório detalhado da viagem, contendo entre outras informações: (cidades previstas, cidades visitadas, dia e horário de saída, quilometragem inicial e final, gasto com combustível, empresas visitadas, valor levantado e valor recebido, empresas novas registradas, registros de contratos efetuados, profissionais contactados, registrados ou não e outras ocorrências.);
- ser responsável pela condução, conservação e manutenção do veículo do Conselho sob sua guarda e uso, já que o Conselho não dispõe de motorista;
- ter disponibilidade para viagens;
- executar outras atividades correlatas.

Art. 6º A contratação é precária, temporária e emergencial com contrato de trabalho regido pelo art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA
CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

Parágrafo Primeiro. O contrato de trabalho terá prazo de seis meses, prorrogável, por igual período, a critério da Presidência do CRQ7, estando limitado ao prazo legal máximo de dois anos, com as eventuais prorrogações.

Parágrafo Segundo. O salário é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Terceiro. Não haverá direito ao pagamento de qualquer verba prevista no Plano de Empregos e Salários do CRQ7, nem poderá, pela própria natureza do contrato, haver integração ao quadro funcional do Conselho regido pelo referido plano.

Parágrafo Quarto. Será concedido auxílio refeição de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) e plano de saúde coparticipativo, não extensível aos dependentes, sem direito a opção quando do desligamento, face a natureza temporária do vínculo.

Parágrafo Quinto. Sobre o salário não incidirá adicional de periculosidade, insalubridade e qualquer gratificação.

Parágrafo Sexto. Sobre o salário haverá dedução de imposto de renda e da contribuição ao INSS.

Parágrafo Sétimo. Haverá recolhimento de FGTS, em função da natureza do contrato.

Parágrafo Oitavo. O emprego de Agente de Fiscalização Temporário – AFT está excluído, pela natureza do contrato, do Plano de Cargos Empregos e Salários do Conselho.

Parágrafo Nono. Havendo falta funcional, o candidato contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo será exonerado por meio de Processo Administrativo Simples de mera justificativa.

Parágrafo Décimo. A pessoa contratada para o cargo de Agente de Fiscalização Temporário será submetido a período de experiência de 90 (noventa) dias, após o qual pode ser exonerado por decisão simples da Presidência do Conselho, por baixo rendimento ou inadequação para as atividades de Fiscalização.

Art. 7º O presente processo seletivo simplificado emergencial é composto de análise de currículo e entrevista.

Parágrafo Primeiro. A seleção será conduzida pela Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Segundo. O Conselho fornecerá modelo de currículo (Anexo I) e de tabela de pontuação/barema de títulos e experiências (Anexo II), cuja utilização para participação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

da seleção é obrigatória, de modo que será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar currículo e/ou barema em outro formato.

Parágrafo Terceiro. Currículo e barema são essenciais para a participação no processo seletivo. Caso não tenha títulos ou experiências o candidato deve apresentar o barema com traço (-) nos campos pertinentes ao que não há pontuação.

Art. 8º A seleção será feita por cadastramento de currículos, compreendendo a análise objetiva e obrigatória dos primeiros 100 (cem) currículos recebidos.

Parágrafo Primeiro. Caso a quantidade de currículos recebidos ultrapasse 300 (trezentos) serão analisados os primeiros 150 (cento e cinquenta).

Art. 9º Superada a análise dos requisitos, irão para fase de entrevista os 5 (cinco) melhores classificados de acordo com o barema abaixo:

- a) **Ano de experiência profissional geral na área química – 2 pontos** para cada ano completo de experiência profissional na área química geral, em qualquer das modalidades admitidas a registro pelo CRQ7, que pode ser comprovado por anotação em CTPS ou Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica, limitado a 10 (dez) pontos;
- b) **Ano de experiência profissional na área química em atividade privativa – 2,5 pontos** para cada ano completo de experiência profissional na área química privativa, dentre as alíneas do art. 335 da CLT (atuação em: laboratório de controle químico, fabricação de produtos químicos e/ou fabricação de produtos químicos obtidos por reações químicas dirigidas, limitado a 12,5 (doze e meio) pontos.
- c) **Experiência profissional em atividades de auditoria interna ou de qualidade, na área química, comprovada por certificação – 2 pontos;**
- d) **Experiência profissional em atividades de segurança do trabalho, na área química, comprovada por certificação – 2 pontos;**
- e) **Tempo de habilitação – 1 ponto** por cada ano de CNH, limitados a 5 pontos.

Parágrafo primeiro - Os itens a e b não são cumulativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

Art. 10 A participação na seleção está vinculada à apresentação do currículo e do quadro do barema preenchidos no modelo fornecido pelo CRQ7, enviados ao e-mail fiscalizacao@crq7.gov.br, em formato .pdf, com cópia digital dos documentos citados nos requisitos, bem como dos títulos, certidões e documentos que comprovem as informações apostas nos formulários.

Art. 11 O Conselho não se responsabiliza por documentos que não sejam recebidos, em função de falha técnica ou de interne dos equipamentos do remetente.

Art. 12 O prazo de envio dos currículos vai das 08:00 de 09/12/2020 às 16:00 de 11/12/2020.

Art. 13 O emprego de Agente de Fiscalização Temporário não tem direito a qualquer modalidade de estabilidade, pela própria natureza do contrato.

Parágrafo Primeiro. Havendo reformulação do plano de cargos ou qualquer outro motivo que enseje a realização de concurso para provimento de vaga efetiva, o contrato poderá ser encerrado antes do seu prazo de conclusão.

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CÉSAR DE MACEDO SILVA
Presidente CRQ da 7ª Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

ANEXO I
CURRÍCULO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

CPF/MF: _____

CRQ: _____

CNH: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM QUÍMICA:

ANO DE CONCLUSÃO:

CURSO:

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

APRESENTO ESSE FORMULÁRIO COMO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DECLARO QUE ESTOU CIENTE DA PORTARIA CRQ7 XX/2020, QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS PRESENTE FORMULÁRIO E DEMAIS ANEXOS, DA MESMA MANEIRA QUE SÃO FIDEDIGNAS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO EMPREGO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TEMPORÁRIO.

SALVADOR/BA, ____/____/____.

ASSINATURA _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP: 41.820-907 | Site: www.crq7.gov.br E-mail: presidencia@crq7.gov.br

ANEXO II

BAREMA – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

	PONTO POR ITEM	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM	CAMPO VISTO CRQ7
a) Ano de experiência profissional geral na área química - 2 pontos para cada ano completo de experiência profissional na área química geral, em qualquer das modalidades admitidas a registro pelo CRQ7, que pode ser comprovado por anotação em CTPS ou Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica;	2			
b) Ano de experiência profissional na área química em atividade privativa - 2,5 pontos para cada ano completo de experiência profissional na área química privativa, dentre as alíneas do art. 335 da CLT (atuação em: laboratório de controle químico, fabricação de produtos químicos e/ou fabricação de produtos químicos obtidos por reações químicas dirigidas.	2,5			
f) Experiência profissional em atividades de auditoria interna ou de qualidade, na área química, comprovada por certificação - 2 pontos;	2			
g) Experiência profissional em atividades de segurança do trabalho, na área química, comprovada por certificação - 2 pontos;	2			
h) Tempo de habilitação - 1 ponto por cada ano de CNH, limitados a 5 pontos.	1			

TOTAL: _____